



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 1 de novembro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00954 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ACEB8349043AA51C4378B28EAC0256C3

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018, EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018, EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.
- DECRETO Nº 171/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº 171/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA, DO SR. RENILDO DA SILVA VASCONCELOS.
- PORTARIA Nº 056, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
- RESOLUÇÃO Nº 13/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 – CMDCA.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, torna público, após julgar as propostas contidas na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 058/2018, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço por Item, considerando o parecer da Assessoria Jurídica do município e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação das propostas apresentadas pelas empresas **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME**, CNPJ Nº 14.625.838/0001-85, que apresentou proposta final para os itens 01 no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), 09 no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), 11 no valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), 12 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 14 no valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.247.233/0001-81, que apresentou proposta final para os itens 02 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 03 no valor total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), 04 no valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e 05 no valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), **ELETROMED EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.483.355/0001-72, que apresentou proposta final para os itens 06 no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), 07 no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), 10 no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), 13 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), 15 no valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), 16 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 17 no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e 18 no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), e **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ Nº 14.433.455/0001-05, que apresentou proposta final para o item 08 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o fornecimento de móveis, equipamentos e acessórios hospitalares, objeto de saldo da Emenda Parlamentar 13862.190000/1180-02, adjudicando o seu resultado, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim, 29 de outubro de 2018.  
Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 058/2018, em favor das empresas **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME**, CNPJ Nº 14.625.838/0001-85, vencedora dos itens 01 pelo valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), 09 pelo valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), 11 pelo valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), 12 pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 14 pelo valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.247.233/0001-81, vencedora dos itens 02 pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 03 pelo valor total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), 04 pelo valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e 05 pelo valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), **ELETROMED EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.483.355/0001-72, vencedora dos itens 06 pelo valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), 07 pelo valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), 10 pelo valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), 13 pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), 15 pelo valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), 16 pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 17 pelo valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e 18 pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), e **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ Nº 14.433.455/0001-05, vencedora do item 08 pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando o fornecimento de móveis, equipamentos e acessórios hospitalares, objeto de saldo da Emenda Parlamentar 13862.190000/1180-02, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação das contratações. Boa Vista do Tupim, 30 de outubro de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Pregão Presencial nº 058/2018

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 137/2018 com a empresa **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME**, CNPJ Nº 14.625.838/0001-85, vencedora dos itens 01 pelo valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), 09 pelo valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), 11 pelo valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), 12 pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 14 pelo valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), para o fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares, objeto de saldo da Emenda Parlamentar 13862.190000/1180-02, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.10.02 2084 4490.52.00 14. Boa Vista do Tupim, 31 de outubro de 2018. Assinam pela empresa, Maxwell de Novais Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 058/2018

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, Ba, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 138/2018 com a empresa **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.247.233/0001-81, vencedora dos itens 02 pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 03 pelo valor total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), 04 pelo valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e 05 pelo valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), para o fornecimento de móveis, equipamentos e acessórios hospitalares, objeto de saldo da Emenda Parlamentar 13862.190000/1180-02, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.10.02 2084 4490.52.00 14. Boa Vista do Tupim, 31 de outubro de 2018. Assinam pela empresa, Renilce dos Santos Boaventura e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 058/2018

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, Ba, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 139/2018 com a empresa **ELETROMED EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.483.355/0001-72, vencedora dos itens 06 pelo valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), 07 pelo valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), 10 pelo valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), 13 pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), 15 pelo valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), 16 pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 17 pelo valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e 18 pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o fornecimento de móveis, equipamentos e acessórios hospitalares, objeto de saldo da Emenda Parlamentar 13862.190000/1180-02, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.10.02 2084 4490.52.00 14. Boa Vista do Tupim, 31 de outubro de 2018. Assinam pela empresa, Marcson Carneiro dos Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 058/2018

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, Ba, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 140/2018 com a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ Nº 14.433.455/0001-05, vencedora do item 08 pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando o fornecimento de móveis hospitalares, objeto de saldo da Emenda Parlamentar 13862.190000/1180-02, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.10.02 2084 4490.52.00 14. Boa Vista do Tupim, 31 de outubro de 2018. Assinam pela empresa Luiz Oyama Passos Costa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 171/2018,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica exonerado do cargo de **Coordenador de Administração Fiscal e Tributária da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, o Sr. **Renildo da Silva Vasconcelos**, CPF nº 974.340.355-87;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de outubro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 171/2018,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica exonerado do cargo de **Coordenador de Administração Fiscal e Tributária da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, o Sr. **Renildo da Silva Vasconcelos**, CPF nº 974.340.355-87;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de novembro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 056, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 001/2018, do Presidente da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA, que foi constituída para avaliar a servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a referida servidora seja submetida a uma avaliação complementar de um profissional com especialidade na área psiquiátrica.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias úteis, os trabalhos da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA, que foi constituída para avaliar a servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 31 de outubro de 2018.

**Helder Lopes Campos**  
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

Resolução nº. 13/2018 de 30 de outubro de 2018.

Dispõe Comprovação de execução das metas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social entre os dias 08 a 10/08/2016 e repactuação de novos prazos.

I – Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizou reunião extraordinária no dia 29 de outubro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se em assembléia extraordinária para que no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei municipal 311/1997 de 26 de maio de 1997, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos.

II – Considerando a pactuação do Município de Boa Vista do Tupim com a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social para o pacto de aprimoramento realizado entre os dias 08 a 10 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º – Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área da gestão:

I- Atualização de BPC na Escola

Art. 2º – Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área do Bolsa Família:

I- Meta 03 do Pacto de Aprimoramento da gestão municipal alcançada – inserir no Cadúnico os beneficiários do BPC (realizar ações de cadastramento de 100% dos beneficiários do BPC no Cadúnico em parceria com o CRAS.

Art. 3º – Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área da Proteção Social Básica – CRAS Adelina Ferreira Gomes:

I- Realizando o plano de acompanhamento familiar;  
II- Planejamento anual das equipes da proteção social básica;  
III- Metas do Pacto de Aprimoramento da gestão municipal não alcançada (acompanhamento pelo PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social. (SICON).

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

**Art. 4º – Atestar o cumprimento das ações realizadas para o plano de orientação da área da Proteção Social Básica – CRAS Manoel Luis de Lima:**

- I- Realizando o Plano de Acompanhamento Familiar;
- II- Planejamento anual das equipes da Proteção Social Básica;
- III- Metas do Pacto de Aprimoramento da gestão municipal não alcançada (acompanhamento pelo PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social. (SICON).

**Art. 5º – Fica aprovada por unanimidade a comprovação do cumprimento metas acima descritas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social entre os dias 08 a 10/08/2016.**

**Art. 6º – Quanto as metas ainda não cumpridas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social entre os dias 08 a 10/08/2016, fica repactuado o prazo de 120 dias para execução das metas a seguir:**

**I- Bloco Gestão:**

- a) Adequar a estrutura administrativa da SMAS com as subdivisões administrativas: proteção social básica, proteção social especial;
- b) Inexistência do diagnóstico; plano de inserção e acompanhamento dos beneficiários do BPC e BE e suas famílias;
- c) Inexistência de plano de educação permanente;
- d) Planejamento anual da SMAS inexistente;
- e) Inexistência de telefone.

**II- Bloco CMAS:**

- a) Não foi visualizado o processo de inscrição no CMAS, das instituições da rede de assistência social, conforme serviços preconizadas na resolução CNAS nº 109/2009.

**III- Bloco Proteção Social Básica – CRAS Adelina Ferreira Gomes:**

- a) Capacitar os técnicos conforme “resumo executivo das orientações para execução de serviços de proteção social básica por equipes volantes”;
- b) O mapeamento de rede socioassistencial e outras políticas sociais e diagnóstico socioterritorial não foram encontrados na unidade;
- c) Metas do pacto de aprimoramento da gestão municipal não alcançada (ampliar o acompanhamento pelo PAIF 15% das famílias com até ½ salário mínimo para inserção no Cadúnico);
- d) Ausência de telefone.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA**

**III- Bloco Proteção Social Básica – CRAS Manoel Luís de Lima:**

- a) Capacitar os técnicos conforme “resumo executivo das orientações para execução de serviços de proteção social básica por equipes volantes”;
- b) O mapeamento de rede socioassistencial e outras políticas sociais e o diagnóstico socioterritorial não foram encontrados na unidade;
- c) Metas do pacto de aprimoramento da gestão municipal não alcançada (ampliar o acompanhamento pelo PAIF 15% das famílias com até ½ salário mínimo para inserção no Cadúnico);
- d) Ausência de telefone.
- e) Vincular o Centro de Convivência ao Cras e sob a Gestão da sua coordenação.

**IV-Bloco Proteção Social Especial:**

- a) Realização do diagnóstico de situações com violação de direitos e mapeamento da rede.
- b) Instituir, na SMAS, a coordenação de proteção social especial, que deverá ser responsável pelo mapeamento e diagnóstico, em parceria com a Vigilância Socioassistencial e realizar os devidos encaminhamentos.

**Art.7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista do Tupim – Ba, em 30 de outubro de 2018.**

*Paulo Silveste Barbosa*  
Paulo Silveste Barbosa

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**